



Instituto Nacional de  
Tecnologia e Saúde

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 879/2023

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0019-27, com sede na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1856, sala 1606, Edif. Tk Tower, Pituba, CEP 41.810-012, Salvador/BA, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **CENTRO DE MEDICINA INTEGRATIVA DA BAHIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.641.893/0001-73, com sede na R. Conselheiro Dantas, nº 57, Comércio, Salvador/BA, neste ato representada por seu administrador, o Srº **Ricardo Messias de Figueiredo Oliveira**, inscrito no CPF nº 794.255.935-15, nos termos do seu contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se do Contrato de Prestação de Serviço de nº 879/2023, celebrado em 15 de novembro de 2023, que tem como objeto a prestação de serviços de Anestesiologia Ambulatorial e em Centro Cirúrgico com o Gerenciamento de Equipe Médica na Especialidade de Anestesiologista em atendimento das necessidades do Hospital Manoel Victorino, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica acordado entre as partes a prorrogação da vigência do Contrato em epígrafe por mais 30 (trinta) dias, iniciando-se em 13 de fevereiro de 2024, e se encerrando em 13 de março de 2024.





Instituto Nacional de  
Tecnologia e Saúde

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Salvador/BA, 13 de fevereiro de 2024

**José Jorge Uripia**  
Presidente  
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

**RICARDO MENDES DE F. OLIVEIRA**  
CENTRO DE MEDICINA INTEGRATIVA DA BAHIA LTDA

### TESTEMUNHAS:

**Juliana Alves de Carvalho**  
CPF 04438983592

**Priscila Soza**  
Diretora Geral  
Hospital Manoel Victorino - INTS